



ANÁLISE JURÍDICA

Projeto de Lei Complementar nº 02/2024, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a concessão de revisão geral anual e aumento real aos servidores efetivos, comissionados e inativos do Poder Legislativo e dá outras providências.

O Projeto atende formalmente aos requisitos previstos no art. 131, do Regimento Interno.

I- REGIME DE TRAMITAÇÃO:

O Projeto deverá ser submetido ao rito processual legislativo Ordinário.

II- COMISSÕES PERMANENTES COMPETENTES:

Nos termos do art. 50, do Regimento Interno, opinamos para que seja ouvida a Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, e ainda a Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania.

III- QUÓRUM E PROCESSO DE VOTAÇÃO:

Nos termos do art. 63 da L.O.M. c/c com o inciso V, do § 3º, do art. 161, do Regimento Interno, o quórum para deliberação deve ser tomado por maioria absoluta de votos dos membros da Câmara, por meio de votação simbólica, consoante disposição regimental prevista no inciso I, do art. 163.

Palmital, 20 de fevereiro de 2024.

Márcio Junior de Oliveira
Procurador Jurídico

